



AVISO CONJUNTO Nº 145/PR/2025

Avisa sobre a expansão do sistema Processo Judicial eletrônico - PJe para os inquéritos policiais instaurados nas comarcas que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#) e os incisos I e XIV do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a cooperação entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG na integração do Sistema de Informatização e Gerenciamento dos Atos de Polícia Judiciária - PCNet, do Sistema de Registro Único - SRU e do Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe, com vistas a permitir a distribuição direta de expedientes por parte da autoridade policial e a tramitação direta de inquéritos policiais, o que potencializa a celeridade, a instrumentalidade e a economicidade;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 46/PR-TJMG](#), de 21 de março de 2024, que "Dispõe sobre a tramitação eletrônica de inquéritos policiais e medidas penais conexas, no âmbito da Justiça de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nas unidades que especifica";

CONSIDERANDO que, apesar dos esforços empreendidos pelo TJMG, pela PCMG e pelo MPMG para atender ao cronograma estabelecido na [Portaria Conjunta da Presidência nº 46/PR-TJMG](#), de 2024, a virtualização do acervo físico de inquéritos policiais enfrenta desafios devido à complexidade da atividade e a algumas intercorrências relacionadas a aspectos técnicos, à infraestrutura, à logística e aos recursos humanos, demandando ajustes no cronograma mencionado;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0085460- 15.2023.8.13.0000,

AVISAM aos(às) juízes(as) de direito, servidores(as) da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, advogados(as) públicos(as) e privados(as), representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, delegados(as) de polícia e a quem mais possa interessar que:

I - a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, por meio da integração do Sistema de Informatização e Gerenciamento dos Atos de Polícia Judiciária - PCNet (PCMG) e do Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe (TJMG), distribuirá



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

eletronicamente os inquéritos policiais instaurados nas comarcas a seguir relacionadas:

a) nas Comarcas de Bocaiúva, Brasília de Minas, Coração de Jesus, Espinosa, Francisco Sá, Grão Mogol, Jaíba, Janaúba, Januária, Manga, Montalvânia, Monte Azul, Porteirinha, Rio Pardo de Minas, Salinas, São Francisco, São João da Ponte, São João do Paraíso e Taiobeiras, a partir de 10 de março de 2025;

b) nas Comarcas de Alvinópolis, Ferros, Nova Era e São Domingos do Prata, a partir de 17 de março de 2025;

c) nas Comarcas de Buenópolis, Capelinha, Conceição do Mato Dentro, Corinto, Curvelo, Diamantina, Itamarandiba, Minas Novas, Pirapora, São Romão, Serro, Turmalina e Várzea da Palma, a partir de 31 de março de 2025;

d) nas Comarcas de Águas Formosas, Almenara, Araçuaí, Carlos Chagas, Itambacuri, Jacinto, Jequitinhonha, Malacacheta, Medina, Nanuque, Novo Cruzeiro e Pedra Azul, a partir de 7 de abril de 2025;

II - os inquéritos policiais instaurados antes das datas indicadas nas alíneas do inciso I deste Aviso Conjunto cuja distribuição ainda não tenha sido realizada deverão ser distribuídos fisicamente no Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas - SISCOM pelo distribuidor de feitos das comarcas;

III - no caso de eventual indisponibilidade dos sistemas PCNet e PJe ou na falta de comunicação dos dados entre esses sistemas por meio do Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI, o que poderá ser atestado por qualquer documento hábil, os inquéritos policiais serão encaminhados ao distribuidor de feitos para distribuição física apenas nos casos urgentes, caso contrário, a PCMG os distribuirá eletronicamente após o retorno dos sistemas ou da integração;

IV - o correto cadastramento do feito e a inclusão dos respectivos documentos devidamente assinados serão de responsabilidade da PCMG, seja de forma eletrônica, mecânica ou digitalizada;

V - tão logo o inquérito policial seja distribuído no PJe, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG será automaticamente intimado do feito pelo sistema;

VI - a apresentação de questões de reserva de jurisdição e a tramitação direta dos inquéritos policiais terão o PJe como sistema de interligação, sendo realizadas por "Tipos de Documentos", conforme especificado a seguir:

a) serão disponibilizados os seguintes documentos à PCMG:

1. "Remessa ao Juízo": será utilizado para questão de reserva de jurisdição e terá o condão de concluir o processo automaticamente para análise do magistrado;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

2. "Tramitação direta ao MPMG": uma vez utilizado pela PCMG, independentemente de atuação do judiciário, será automaticamente expedida intimação eletrônica ao MPMG;

b) serão disponibilizados os seguintes documentos ao MPMG:

1. "Remessa ao Juízo": será utilizado para questão de reserva de jurisdição e terá o condão de concluir o processo automaticamente para análise do magistrado;

2. "Tramitação direta à PCMG": uma vez utilizado pelo MPMG, independentemente de atuação do judiciário, será automaticamente expedida intimação eletrônica à PCMG;

VII - a PCMG distribuirá eletronicamente as medidas cautelares de sua iniciativa, sendo de sua inteira responsabilidade a definição inicial do nível do sigilo da medida, de modo a garantir a efetividade do seu cumprimento em caso de deferimento, conforme disposto no [Aviso Conjunto da Presidência nº 127](#), de 6 de setembro de 2024;

VIII - os inquéritos policiais físicos das comarcas supracitadas serão virtualizados conforme cronograma estabelecido em conjunto pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, pela PCMG e pelo MPMG;

IX - deverão ser observadas todas as disposições normativas afetas ao processo eletrônico, especialmente aquelas constantes no [Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 355](#), de 18 de abril de 2018.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente

Desembargador **ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO**
Corregedor-Geral de Justiça